



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital Proex 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 03 (três) vagas de Bolsistas de Extensão. Os bolsistas atuarão no suporte técnico e no desenvolvimento da Plataforma de Ações de Extensão e Cultura, bem como de outros sistemas sob a responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, no decurso de 2019-2020, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

1.1 Objetivo Geral:

1.1.1 Selecionar bolsistas para atuarem no suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.

1.2 Objetivos específicos:

1.2.1 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, medidas pela Plataforma de Ações de Extensão e Cultura, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

1.2.2 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

1.2.3 contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

1.2.4 oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição;

1.2.5 estimular a utilização das tecnologias de informação no processo de acompanhamento das Ações de Extensão e Cultura.

2. Período, horário e local de inscrição

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **18 de março a 1 de abril do corrente ano**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na recepção da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para Inscrição

3.1 Ser aluno do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação que tenham concluído as disciplinas elencadas como Básicas.

3.2 Será considerada disciplina básica, para os efeitos deste edital, as disciplinas relacionadas às seguintes áreas: Algoritmos; estrutura de dados; banco de dados; lógica de computação e linguagem de programação - com ênfase preferencialmente na linguagem Python para desenvolvimento web.

3.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem no suporte técnico da Plataforma de Ações de Extensão e Cultura e de outros sistemas, caso necessário, nos horários da manhã tarde ou noite.

3.3 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio.

4. Documentos de inscrição

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às ações do Núcleo de Tecnologia da Informação (ANEXO II)

4.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.

4.4 Carta de intenção (ANEXO III).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

4.4.1 Na Carta de Intenção deverá constar o elenco das disciplinas básicas ou avançadas já cursadas pelos alunos, explicitando sua aptidão a desempenhar o suporte técnico e o desenvolvimento de sistemas no período vigente deste Edital.

4.5 Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5. Das Vagas

5.1 Serão oferecidas três vagas para atuarem durante doze meses cada (maio de 2019 a abril de 2020) conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Total de vagas
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	2	1	3
Total			3

5.1.1 Para preenchimento do Anexo II do presente Edital considera os seguintes intervalos de horários.

Turno	Horário
Manhã	De 8h às 12h
Tarde	De 14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do bolsista selecionado e desta Pró-Reitoria.

5.2 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Processo de seleção

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e Proex, por técnicos administrativos que atuam nas duas unidades e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º - análise de documentação (tem caráter eliminatório) - consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º - entrevista com os candidatos.

3º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)

4º - CR do histórico acadêmico.

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento - CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de Rendimento - CR	10,0

8. Cronograma de Execução

Atividade	Data
Período de inscrição	De 18/03/2019 a 01/04/2019
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac e no mural da Proex)	até 8/04/2019
Período para interposição de recursos	9/04/2019
Resultado dos pedidos de recurso	12/04/2019
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar)	15, 16, 17 e 22/04/2019
Publicação do Resultado Final	até 25/04/2019
Início das atividades	29/04/2019

9. Disposições finais

9.1 Os dados do bolsista deverão ser informados no momento do cadastro da ação de extensão na *Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec)*

9.2 O pagamento retroativo só será feito em casos legalmente justificados e não incidirá sobre o mesmo juro ou correção monetária.

9.3 O relatório mensal circunstanciado deverá ser preenchido pelo bolsista, na Paec, encaminhado para o(a) coordenador(a) da Ação de extensão, que deverá enviar para a Proex, em conformidade com os prazos indicados na plataforma;

9.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio e confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do relatório mensal circunstanciado, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Ações de Extensão.

9.5 Não serão solicitados pagamentos de bolsas fora das datas previamente estabelecidas pela Proex.

9.6 Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme procedimentos adotados pela Daex/Proex.

9.7 A exclusão/substituição de bolsistas de ações de extensão em andamento poderá ser feita mediante solicitação por escrito do coordenador do projeto, indicando o dia exato da alteração e deverá vir acompanhada de toda documentação necessária para inclusão do novo bolsista. 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

9.9 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 13 de março de 2019.



Prof. Dr. Isaac Davan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Ufac
Portaria n.º 3.373/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

Edital Proex nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Comissão de Seleção)

--

Rio Branco – Acre, ____ de março de 2019.

Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO II

EDITAL PROEX nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) ligadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no período de maio de 2019 a abril de 2020, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____ de março de 2019.

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III

EDITAL PROEX nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Ufac

NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex)	
Avaliador 1	Avaliador 2
MÉDIA	

Carta de Intenção

Nome do Candidato: _____

Rio Branco – Acre, ____ de março de 2019.

Assinatura do Requerente